



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 191 /95

Abre Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 à dotação que menciona, do orçamento vigente.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

- (-) 08462242-041 — Concessão de Subvenção à Assossiação Desportiva Indianopolense (ADI).
- (-) 3231-02 — Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

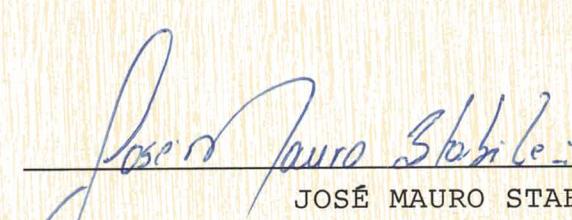
Art. 2º — Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

- (-) 08 482472-048 — Manutenção das Atividades com a Banda Municipal de Indianópolis
- (-) 4120-07 — Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de outubro de 1995


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, tem como finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar para reforço de subvenção destinado à Assossiação Desportiva Indianópolense (ADI).

Sendo o Desporto uma atividade de aprimoramento da formação do cidadão, é necessário que o poder público, através do apoio à entidades filantrópicas, promova por via indireta a manutenção das diversas atividades de lazer e recreação, além, do que tem realizado através do departamento social.

Por ser um esporte de notória aceitação por parte da comunidade, o futebol, promovido e praticado pela Assossiação Desportiva Indianópolense, tem levado, através das diversas competições que tem participado, um pouco de que temos feito no setor, além, de elevar o nome do município, em ambito regional.

Assim, ilustres vereadores, a continuidade de nosso apoio a equipe local de futebol, torna-se um ato imperativo, razão pela qual, formulamos o presente Projeto de Lei, o qual, esperamos sua aprovação nos exatos termos em que se encontra redigido.

prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de outubro de 1995


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL